



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR REQUISITANTE

UNIDADE/SETOR/DEPTO): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-MAIL: buritiramasecretariadegoverno@gmail.com

TELEFONE: 77 99860-7187

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WILHA DA SILVA SANTOS

DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Trata-se de um estudo técnico preliminar, descrevendo a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, enfatizar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS, sendo estimado para 12 meses, garantindo a conformidade legal, a transparência na gestão financeira e o bom funcionamento da administração pública. A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área.

II.1) A Necessidade da Contratação:

A contratação da plataforma justifica-se pela necessidade de promover a capacitação contínua e especializada dos servidores públicos municipais, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



000139

conformidade com as diretrizes de modernização da gestão pública, eficiência administrativa e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A administração pública enfrenta desafios cada vez mais complexos, exigindo dos servidores conhecimentos atualizados, habilidades técnicas específicas e capacidade de adaptação às inovações tecnológicas e legais. No entanto, a maioria dos municípios brasileiros ainda enfrenta limitações de ordem orçamentária, geográfica e estrutural que dificultam o acesso a programas de formação de qualidade.

II.2) O Problema a ser resolvido:

A administração pública municipal enfrenta atualmente desafios significativos relacionados à capacitação técnica e à atualização dos conhecimentos dos seus servidores. Muitos municípios operam com estruturas administrativas limitadas e com equipes que acumulam múltiplas funções, sem o devido preparo para lidar com as exigências legais, tecnológicas e operacionais que a gestão pública moderna impõe. Esse cenário compromete a eficiência administrativa, a transparência, o cumprimento das normativas legais e, principalmente, a capacidade do município de entregar políticas públicas efetivas e de qualidade.

Portanto, há uma necessidade clara de estruturação de um programa de capacitação acessível, contínuo, de baixo custo e de alta qualidade, que possa atender todos os servidores municipais, independentemente da localização ou da disponibilidade de tempo.

II.3) O Interesse Público na contratação:

A contratação da plataforma atende diretamente ao interesse público, na medida em que promove o aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE;

1.1. Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

1.1.1. A contratação da solução dar-se-á por meio de inexigibilidade de licitação, do tipo contratação de empresa para prestação de serviços de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias. Além disso a licitante deverá garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000130

exequibilidade dos preços propostos;

1.1.2. É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado à para concretude da contratação com órgão supramencionado;

1.1.3. As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as regulamentações da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Neste sentido, a habilitação dos possíveis licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

- I. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
- Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).;
- II. Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / Requerimento de Empresário / Ou documento equiparado;
- III. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – Atualizado;
- VII. Documentação que comprove a compatibilidade do preço no mercado;
- VIII. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000101

- IX. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- X. Não será exigida a vistoria prévia.
- XI. Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória.
- XII. O objeto demandará a Vigência Contratual com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
- XIII. Haverá prorrogação contratual, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- XIV. Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, em conformidade a realidade de mercado.

II. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

- (X) Ser consideradas contratações similares feitas por outros municípios e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- () ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

2.1. Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado e as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, foi apresentado as empresas e condições aptas a atender os requisitos da contratação de forma mais efetiva:

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IBGR - CNPJ
Nº 44.342.924/0001-41:**

- a) **Duração do Contrato: 24/03/2025 a 24/03/2026**
- b) Valor Global Estimado de R\$ 300.271,44 (Trezentos mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago de acordo as inscrições realizadas durante o mês. O valor unitário por inscrição é de R\$ 57,26 (cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000192

**EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA
TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS
TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;**

3.1. Solução:

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, atendendo as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA, pelo período de 12 (doze) meses.

A plataforma capacita é uma solução educacional inovadora e estratégica, projetada para transformar a gestão pública municipal por meio da capacitação contínua de servidores. Com um formato 100% online e suporte de um corpo docente altamente qualificado, a plataforma oferece -flexibilidade, conteúdos atualizados e trilhas de aprendizagem personalizadas, garantindo o desenvolvimento profissional e a melhoria da eficiência administrativa, potencializando a qualidade dos serviços públicos, reduzindo custos com treinamentos presenciais e promovendo uma gestão mais humanizada, moderna e alinhada às demandas da população.

Catálogo de Cursos da Plataforma:

- Professores (44): Corpo docente qualificado composto por especialistas em diversas áreas, garantindo ensino de alta qualidade.
- Categorias de Cursos (74): Variedade de temas organizados em categorias específicas para atender a diferentes necessidades de aprendizado.
- Cursos (215): Ampla oferta de cursos, abrangendo diversos temas e atendendo às demandas de capacitação dos alunos.
- Aulas (811): Conteúdos organizados em aulas detalhadas, proporcionando aprendizado estruturado e contínuo.
- Horas-aula (1.375): Carga horária total que assegura profundidade e abrangência nos tópicos abordados.

Os serviços a serem prestados pela contratada consistem em:

- Capacitação Contínua: Oferecer treinamento atualizado para servidores, alinhado às demandas da gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000193

- Melhoria da Gestão: Modernizar processos e fortalecer a eficiência administrativa.
- Flexibilidade e Acessibilidade: Garantir aprendizado online, acessível 24/7.
- Impacto nos Serviços Públicos: Melhorar a qualidade em áreas como educação, saúde e administração.
- Redução de Custos: Diminuir gastos com treinamentos presenciais.
- Valorização dos Servidores: Promover desenvolvimento profissional e motivação.
- Resultados Mensuráveis: Monitorar o impacto das capacitações com indicadores claros.

Justificativa técnica e econômica da escolha:

Administração, ao solicitar a prestação dos serviços, deverá comprovar que sua utilização é indispensável à execução de seus serviços, vedada qualquer preferência de marca ou fabricante. Apenas aquele bem ou produto específico irá satisfazer as necessidades da Administração.

O serviço deverá ser: O inciso III - letra F - do artigo 74 dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Um serviço deve ser considerado de notória especialização quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000194

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Item	Descrição	Unid. medida	Qnt	Valor unitário inscrição	Valor Mesal estimado	Valor Global estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS.	Inscrição (mês)	437	R\$ 57,26	R\$25.022,62	R\$ 300.271,44

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

5.1. Os valores estimados da contratação, são aferidos conforme pesquisa de mercado, e comparação da conformidade de preços realizada pelo solicitante.

VI. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

6.1. Não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES;

7.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

000195

- 8.1. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS, é de interesse da Administração pública com total alinhamento às metas do Plano Plurianual.
- 8.2. O Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, a ser efetivado com a implantação do PCA para o período de 2025, encontra-se em desenvolvimento.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

- 9.1. Pretende-se com a contratação aprimorar a eficiência da gestão pública municipal por meio da capacitação técnica e contínua dos servidores. Espera-se, com isso, fortalecer a governança, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e reduzir falhas administrativas. Além disso, a iniciativa contribui para o desenvolvimento sustentável, ao promover o uso responsável dos recursos públicos, a valorização do capital humano e o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente nas áreas de educação de qualidade, instituições eficazes e crescimento inclusivo.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

- 10.1. Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000196

gestão contratual;

- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- e) Providências a serem adotadas a Unidade requisitante pode mencionar o levantamento de dados e documentação necessária para subsidiar a serviço proposta, tais como endereço dos locais, banco de dados de faturas e pagamentos realizados dentre outras informações relevantes

XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

11.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo classificadas em positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

11.2. Ao caso em tela, não se vislumbra impactos ambientais negativos.

XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

12.1. Esta equipe de Planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao art. 18 da lei 14.133/2021.

12.2. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei 14.133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

12.3. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000197

são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante junto com a Secretaria Municipal de Planejamento, priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

- (X) Não há necessidade de classificação
- () Grau reservado: cinco anos.
- () Grau secreto: quinze anos;
- () Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

XIV. RESPONSÁVEIS

Submetemos o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

Buritirama – BA, 20 de março de 2025.

Wilha da Silva Santos
WILHA DA SILVA SANTOS

Integrante Setorial / Requisitante

Ciente,

Buritirama - BA, 20 de março de 2025.

Kelinton Henrique Pinheiro de Almeida
KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria 02/2025